

DESIGN DE INTERIORES

MANUAL DO ESTUDANTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA | CAMPUS JOÃO PESSOA

DIRETORIA DE ENSINO | DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DO DESIGN DE INTERIORES

Sumário

Apresentação _____	1
Perfil Profissional _____	2
Atribuições _____	5
Regimento Didático Cursos Superiores do IFPB ___	9
Atividades Complementares _____	165
Estágio _____	17
Avaliação de Aprendizagem _____	19
Reposição de Avaliação _____	23
Trabalho de Conclusão do Curso _____	25
Infraestrutura _____	28
Normas de Uso dos Laboratórios _____	31
Estrutura Curricular _____	33
Corpo Docente _____	36
Estrutura Administrativa _____	38

Apresentação

Caro aluno ingressante,

Seja bem-vindo ao Curso Superior em Tecnologia em Design de Interiores do IFPB, o nosso CSTD!

Este Manual tem como objetivo proporcionar-lhe uma visão ampla de algumas especificidades do Curso, disciplinas, os ambientes de trabalho, os laboratórios e os recursos humanos da Unidade Acadêmica I: Design, Infraestrutura e Meio Ambiente, da qual faz parte o nosso CSTD.

Aproveite a leitura deste manual para minimizar as dúvidas que porventura existam. Caso essas dúvidas persistam, estamos à disposição no sentido de dirimi-las.

Atenciosamente,

Dra. Raphaela Cristhina Claudino Moreira

Coordenadora do Curso Superior em
Tecnologia em Design de Interiores

Perfil Profissional

O Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do IFPB tem como objetivo geral formar um profissional para atuar em projetos de interiores, em uma conjuntura de mercado de trabalho onde se incluem escritórios de design, arquitetura e engenharia, lojas de móveis, e como profissional autônomo, exercendo as seguintes atividades:

Projetista de Interiores: *Desenvolvendo projetos de interiores residenciais, de serviços, comerciais e institucionais, considerando aspectos técnicos, ambientais, socioeconômicos, históricos e culturais.*

Desenhista de Interiores: *Elaborando desenhos necessários à apresentação dos projetos de interiores, utilizando as técnicas de representação gráfica manuais e computacionais.*

Atendente Técnico: Atuando no atendimento técnico ao cliente, orientando-o na aquisição e especificação de materiais, mobiliário, cores e objetos adequados ao ambiente, recebendo e analisando tecnicamente os projetos, considerando a viabilidade de execução, custos e prazos.

Supervisor na Execução de Projetos de Interiores: Atuando no gerenciamento do processo de execução do ambiente projetado, em todas as suas fases, considerando o cronograma físico e físico-financeiro.

Produtor de Maquete Física: Produzindo maquetes e protótipos de ambientes

Produtor de Maquete Eletrônica: Produzindo maquetes eletrônicas para apresentação dos projetos de interiores.

Empreendedor: Gerenciando seu próprio negócio.

O Tecnólogo de Nível Superior em Design de Interiores deve apresentar as seguintes competências:

- Planejar, desenvolver e elaborar projetos de interiores residenciais, comerciais, de serviços e institucionais;
- Desenvolver layouts de projetos de interiores;
- Analisar e representar graficamente os desenhos bidimensionais e tridimensionais de projetos de interiores;
- Detalhar projetos de interiores;
- Analisar e orientar quanto à viabilidade técnica, funcional e financeira dos projetos de interiores;
- Gerenciar obras de execução de interiores;
- Produzir maquetes físicas de interiores;
- Produzir maquetes eletrônicas de interiores;
- Gerenciar negócios;
- Atuar com ética e responsabilidade profissional e social.

Atribuições

Do Coordenador do Curso

- Planejar, coordenar e executar, em consonância com o Gerente da Divisão de Ensino Superior, as atividades inerentes ao Curso;
- Zelar pela organização e manutenção das dependências físicas utilizadas pelo Curso;
- Elaborar, em conjunto com os professores, o horário geral de aulas do Curso;
- Assessorar o Gerente da Divisão de Ensino Superior no acompanhamento do desenvolvimento das atividades didáticas;
- Coordenar, acompanhar e avaliar os estagiários, os monitores e os bolsistas, que prestam serviços ao Curso;
- Promover, em conjunto com a Divisão Educacional de Apoio ao Ensino, o acompanhamento dos discentes com dificuldades de aprendizagem de natureza psicossocial;
- Participar das reuniões dos professores, apresentando propostas de melhoria do processo educacional;

- Promover o acompanhamento e desenvolvimento das atividades didáticas dos professores;
- Promover reuniões periódicas com os professores para avaliação do processo educacional;
- Zelar pelo cumprimento das metas previstas no Plano Geral de Administração da Instituição;
- Auxiliar os professores, proporcionando os meios para desenvolvimento de suas atividades;
- Implementar, em consonância com a Divisão de Ensino Superior, a política de capacitação de docentes e técnico-administrativos;
- Elaborar com o Gerente da Divisão de Ensino Superior o Relatório Anual de Atividades.

Do Professor

- Responsabilizar-se pelo bom funcionamento e conservação do seu laboratório;
- Elaborar e/ou produzir o material didático necessário ao desenvolvimento da sua disciplina;
- Guardar e conservar os materiais e equipamentos de uso no seu laboratório;

- Propor a aquisição de materiais e equipamentos que se façam necessários;
- Procurar desenvolver projetos na sua área de atuação;
- Orientar e colaborar com os estagiários junto à Coordenação de Estágios e às empresas;
- Colaborar com atividades recreativas e culturais da sua Coordenação;
- Elaborar o plano de curso da sua disciplina.

Do Aluno

- Observar e cumprir as Normas instituídas pela Instituição;
- Tratar com respeito os colegas, docentes e funcionários(as);
- Obedecer aos prazos estabelecidos para a matrícula, trancamento, exames médicos e biométricos;
- Ser assíduo e pontual, participando ativamente de todas as aulas e atividades escolares programadas;
- Participar do Conselho Disciplinar, quando convocado;

- Comportar-se adequadamente, nas atividades escolares, desenvolvendo o espírito de companheirismo e de equipe;
- Ficar atento às comunicações internas veiculadas nos quadros de avisos, informativos, som e sistema de TV;
- Guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais dependências da Instituição;
- Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo;
- Indenizar os prejuízos quando, intencionalmente, produzirem danos ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, docentes ou funcionários(as);
- Manter limpo o local de trabalho ou de estudos, áreas de lazer e demais dependências de uso coletivo;
- Cuidar da higiene pessoal;
- Adquirir material didático individual indispensável à eficaz participação nos trabalhos escolares;
- Usar vestuário e calçado adequados às normas de segurança no trabalho, nas aulas de laboratório e/ou visitas técnicas, quando for exigido;
- Manter postura ética em todo o ambiente escolar.

Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB

O texto completo referente Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB pode ser encontrado no site do IFPB.

https://estudante.ifpb.edu.br/media/curso/s/27/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_31-2016.pdf

Frequência Escolar

Segundo o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB, ao discente será permitido o limite de 25% de faltas às aulas de uma determinada disciplina ou componente curricular da graduação, considerando todos e quaisquer motivos, incluindo a ausência pela prática religiosa.

O abono de faltas, assim como as solicitações de realização de 2ª (segunda) chamada de provas,

**LIMITE DE
FALTAS
25%**

**2 DIAS
ÚTEIS
PARA
COMPROVAR
FALTAS**

somente poderão ser concedidos nos casos de licença médica, amparados por legislações específicas, o Decreto Lei nº 1.044 de 21.10.69 (afecções e traumatismos) e Lei nº 6202 de 17.04.75 (discentes gestantes), prestação do serviço militar obrigatório e representação oficial.

Parágrafo Único - Para justificarem-se as faltas às aulas e às avaliações, o (a) discente deverá anexar ao requerimento os documentos comprobatórios, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:

a) após a sua alta médica ou retorno da atividade de representação oficial;

b) antes do afastamento para o serviço militar obrigatório;

c) Falecimento de parente (cônjuge, pai, mãe, filho), desde que a aula ou atividade de avaliação se realize dentro do período da ocorrência;

d) Convocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral;

e) Participação de eventos, seminários, congressos, atividades culturais e outras atividades articulada à formação profissional, autorizada pela Instituição;

§ 3º Atendida às condições deste artigo a Coordenação de Curso/Departamento de Ensino Superior deferirá o requerimento e o encaminhará ao docente responsável pela disciplina, no prazo de dois dias letivos, para elaborar e aplicar o instrumento de avaliação de segunda chamada.

§ 4º A segunda chamada poderá ser realizada pelo docente a qualquer tempo, dentro do semestre letivo no qual a disciplina está sendo ofertada,

Reconhecimento de Competências e Conhecimentos Adquiridos

De acordo com o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação nesta instituição poderão solicitar reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos para fins de abreviação do tempo de integralização do curso.

Art. 1º

**O ALUNO
SERÁ
AVALIADO
PELO
PROFESSOR
DA
DISCIPLINA**

§ 1º - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos far-se-á mediante exames a serem prestados pelo interessado, nas épocas apropriadas, previstas no calendário acadêmico, desde que tenha seu pedido aceito.

Art. 3º - O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizada no período

**NÃO SE
APLICA
ÀS
DISCIPLINAS
DO 1º
PERÍODO E
TCC**

**RENDIMENTO
MAIOR OU
IGUAL A**

70

*imediatamente anterior ao da sugestão de
bloqueio da disciplina.*

*§ 1º - Não será permitido reconhecimento
de competências/conhecimentos adquiridos
correlatos às disciplinas da bloqueio do
primeiro período do curso;*

*§ 2º - O reconhecimento de
competências/conhecimentos adquiridos
será permitido uma única vez por disciplina,
desde que o(a) discente não tenha sido
reprovado(a) ou trancado a mesma;*

*§ 3º - O reconhecimento de
competências/conhecimentos adquiridos
não se aplica ao Trabalho de Conclusão de
Curso -TCC.*

(...)

*§ 3º - Será aprovado o aluno que tiver
desempenho igual ou superior a 70
(setenta).*

Aproveitamento de Estudos

Em consonância com o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB, será assegurado o direito ao aproveitamento de estudos realizados aos discentes que: forem classificados em novo concurso vestibular; tenha reingressado no curso; tenha efetuado reopção de curso; tenha sido transferido; ingressar como graduado; tenha cursado com aproveitamento a mesma disciplina ou equivalente em outro curso de graduação de outra instituição, devidamente reconhecido.

Parágrafo Único – Deverá integrar o requerimento de aproveitamento de estudos o plano de ensino da respectiva disciplina e histórico escolar, devidamente carimbados e assinados pela Instituição.

Art. 10º - Será concedido ao(à) discente ingresso o direito de requerer, junto à Coordenação do Curso, o aproveitamento de estudos no próprio semestre letivo.

Art. 11º - Para o segundo período letivo o aproveitamento de estudos deverá ser solicitado em semestre anterior ao da oferta da disciplina/componente curricular, conforme período estabelecido no Calendário Acadêmico do Ensino Superior.

(...)

Art.13º - Para o aproveitamento de estudos de componentes/disciplinas de uma matriz curricular para outra deve levar em conta os critérios.

- a) equivalência de conteúdos;*
- b) objetivos da disciplina;*
- c) atualização dos conhecimentos;*
- d) condições de oferta e desenvolvimento;*
- e) correspondência de no mínimo 90% da carga horária exigida.*

**CARGA
HORÁRIA
EQUIVALENTE**

90%

Atividades Complementares

As atividades complementares não são consideradas requisitos obrigatórios para conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

Embora opcionais, as seguintes modalidades de atividades complementares são incentivadas aos estudantes do CSTDI e podem ser cadastradas em seu histórico escolar:

Atividade Complementar

Monitoria

(em disciplina que compõe o currículo do curso)

Estágio extracurricular

(devendo atender à legislação nacional)

Iniciação científica

(participação em projeto devidamente formalizado na instituição e/ou órgãos de fomento à pesquisa na área do curso)

Atividades de Extensão

(participação em projeto devidamente formalizado)

AS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES,
EMBORA OPCIONAIS,
SÃO MUITO
IMPORTANTES
PARA A FORMAÇÃO
PROFISSIONAL

na instituição)

Representação e administração em entidades estudantis

(integrante de centro acadêmico, membro de colegiado do curso, integrante do DCE da Instituição)

Congressos, seminários, encontros, simpósios e afins de caráter científico e/ou tecnológico, na área de design

(participação como ouvinte ou apresentador de trabalho)

Palestras, mesas redondas, oficinas na área de design

(participação como ouvinte ou debatedor)

Cursos ou minicursos na área de design

(participação como ouvinte ou ministrante)

Participação em concursos na área de design

Participação em empresas juniores e/ou empresas incubadas que tenham vínculos com o IFPB

Curso de língua moderna

Visitas técnicas extracurriculares na área do curso

(não vinculadas às disciplinas)

Estágio

O texto completo referente ao Regulamento do Estágios dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Ensino Superior do IFPB encontra-se no site da instituição:

<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio>

O Estágio Supervisionado no Curso Superior em Tecnologia do Design de Interiores é atividade opcional de acordo com Projeto Pedagógico do Curso (PPC/2017).

Apesar de não ser obrigatório o estágio possibilita o desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos inerentes ao mundo do trabalho contemporâneo e ao exercício da cidadania.

No âmbito do CSTDI o estágio pode ser desenvolvido em escritórios de Design de

**O ESTÁGIO
É ATIVIDADE
OPCIONAL
MUITO
IMPORTANTE
PARA A
FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

Interiores, Escritórios de Arquitetura, Construtoras, Lojas e Fábricas de Móveis, Iluminação, Revestimentos, etc.

Para que seja considerado como atividade complementar, o estágio deve ser supervisionado por um professor do curso e devidamente registrado na Coordenação de Estágio do IFPB (Campus João Pessoa).

A Coordenação de Estágios do Campus João Pessoa (COEJP) é o setor que tem como objetivo atuar junto aos discentes, docentes e concedentes de estágios para coordenar, orientar e promover estratégias apoiando estes no desenvolvimento e interação na atividade acadêmica de estágios (obrigatórios ou não), para contribuir com a qualidade na formação acadêmica e a experiência profissional entre discentes e empresas, bem como vincular o Campus João Pessoa ao mundo do trabalho através da celebração de convênios.

Avaliação de Aprendizagem

De acordo com as Norma Didáticas para Ensino Superior a avaliação será compreendida como uma prática de investigação processual, diagnóstica, contínua e cumulativa, com a verificação da aprendizagem, análise das dificuldades e redimensionamento do processo ensino/aprendizagem.

Art. 23 - A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio de instrumentos próprios, buscando detectar o grau de progresso do(a) discente regularmente matriculado(a), realizada ao longo do período letivo, em cada disciplina, compreendendo:

- I. Apuração de frequência às atividades didáticas;*
- II. Avaliação do aproveitamento escolar*

O aproveitamento escolar deve refletir o acompanhamento contínuo do desempenho do aluno em todas as atividades didáticas e é avaliado através de exercícios de verificação.

São considerados instrumentos de verificação de aprendizagem: debates, exercícios, testes e/ou provas, trabalhos teórico-práticos, projetos, relatórios e seminários, aplicados individualmente ou em grupo.

Os procedimentos e critérios de avaliação serão informados pelo professor de cada disciplina no início do período letivo.

O número de verificações de aprendizagem, durante o semestre, deverá ser no mínimo de:

- 02(duas) verificações para disciplinas com até 50h;
- 03(três) verificações para disciplinas com mais de 50h.

NOTAS 0 A 100

PARA FAZER
AVALIAÇÃO FINAL
MÉDIA MÍNIMA

40

Art. 27 - O(a) discente que não comparecer à atividade de verificação da aprendizagem programado, terá direito a apenas um exercício de reposição por disciplina, devendo o conteúdo ser o mesmo da avaliação a que não compareceu.

As médias semestrais, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser registradas no Sistema Acadêmico, observando-se as datas fixadas no Calendário Escolar.

O aluno que obtiver média igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 70 (setenta) nos instrumentos de verificação de aprendizagem, além de no mínimo 75% de frequência na disciplina, terá direito a Avaliação Final, que abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina.

As avaliações finais serão realizadas em período definido no Calendário Escolar. O aluno não terá direito à reposição de avaliações finais, exceto no caso decorrente de julgamento de

processo e nos casos de licença médica, amparados pelas legislações específicas apontadas no art. 18 do Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB.

Art. 30 - Será garantido ao(à) discente o direito de solicitar revisão de instrumento de verificação de aprendizagem escrito, até 2(dois) dias úteis, após a divulgação e revisão dos resultados pelo(a) docente da disciplina, mediante apresentação de requerimento à Coordenação do Curso, especificando o(s) critério(s) não atendidos bem como os itens e aspectos a serem revisados.

Reposição de avaliação

De acordo com o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB, a reposição de avaliações ocorrerá da seguinte forma:

Art. 38 – Caso o discente não compareça a um ou mais exercício de avaliação, no semestre, é dado o direito a reposição de uma única avaliação por disciplina, devendo o conteúdo ser o mesmo da avaliação da aprendizagem que não compareceu, conforme proposto do plano de disciplina.

I – O discente poderá valer-se do instrumento de reposição de avaliação para uma única avaliação perdida por disciplina.

II – O discente que perder mais de uma atividade de avaliação em uma disciplina poderá optar por qual delas deseja fazer a reposição.

III – O instrumento de reposição de avaliação não se aplica a avaliação final,

**A
REPOSIÇÃO
DE
AVALIAÇÃO
NÃO SE
APLICA A
TRABALHOS
PRÁTICOS**

trabalhos práticos, visitas técnicas, atividades de campo e os seminários.

IV – O instrumento de reposição de avaliação será aplicado ao final de cada semestre, conforme calendário acadêmico.

V – O discente não terá direito a reposição de segunda chamada, salvo os casos previstos em lei.

Trabalho de Conclusão do Curso

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é requisito de conclusão obrigatório do currículo do CSTDI, desenvolvido no último período, podendo ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

I. De Caráter Científico: cuja finalidade é a solução de um problema através de procedimentos científicos, gerando conhecimento útil à atividade ou ao projeto de design de interiores.

II. De Caráter Prático: cuja finalidade será resolver um problema técnico de Design de Interiores, utilizando os conhecimentos e tecnologias já existentes.

O TCC deve ser desenvolvido mediante orientação de um professor do curso do CSTDI, com titulação mínima de Especialista; e

apresentado a uma banca examinadora composta por 03 membros, sendo o orientador e dois examinadores.

Os temas referentes aos TCCs podem se enquadrar e uma ou mais linhas de pesquisa do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, a saber:

Linha 1: Teoria e história em design de interiores

Objetiva o registro histórico do design de interiores, abordando os conceitos, estilos, tendências e disseminação do conhecimento e das tecnologias empregados e suas repercussões na cultura em suas diversas escalas.

Linha 2: Qualidade ambiental em design de interiores

Aborda os conceitos relativos à qualidade do ambiente interno de edificações, quanto aos aspectos de segurança, conforto e sustentabilidade, e à satisfação dos usuários em suas atividades de lazer, trabalho e moradia.

Linha 3: Tecnologias e materiais aplicados em design de interiores

Aborda tecnologias de fabricação, aplicação, manutenção, desempenho e viabilidade econômica de materiais e componentes utilizados em design de interiores. São de interesse desta linha de pesquisa, trabalhos que definam parâmetros e/ou elaborem projetos que promovam a aplicação de materiais e tecnologias sustentáveis.

Linha 4: Representação e comunicação em design de interiores

Estuda e desenvolve tecnologias e modelos de representação (gráfica e plástica) e de comunicação do projeto de design de interiores, buscando o melhor entendimento por parte do cliente.

Infraestrutura

Os discentes do Curso Superior em Tecnologia do Design de Interiores tem acesso à toda infraestrutura do Campus João Pessoa do IFPB, cujos o ambientes estão discriminados a seguir: Salas de Aula, Laboratórios Especializados, Sanitários, Biblioteca, Auditório I, Auditório II, Anfiteatro, Mini auditório de telecomunicações e Mini auditório do NACE, Ginásio Poliesportivo, Quadra Coberta, Campo de Futebol, Gabinete Médico, Pista de Atletismo, Piscinas, Pátio Coberto, Praça de Convivência, etc.

A infraestrutura do Bloco de Design de Interiores (Tabela a seguir) é utilizada no período da manhã para as aulas das disciplinas do curso. No período da tarde, os laboratórios estão à disposição dos discentes e professores do CSTD I para desenvolvimento de atividades relacionadas às disciplinas, monitorias, projetos de extensão e de pesquisa do curso.

BLOCO DO CURSO DE DESIGN DE INTERIORES**PAVIMENTO TÉRREO**

1	Sala de multimídia I
2	Laboratório e Ateliê de projeto I
3	Gabinete de trabalho 6 (Paulo, Janine, Ana Laura)
4	Laboratório de informática 31 - LABCAD
5	Coordenação CSTDI
6	Secretaria CSTDI
7	Banheiro feminino
8	Banheiro masculino
9	Banheiro acessível

PAVIMENTO SUPERIOR

10	Laboratório e Sala de desenho 1
11	Laboratório e Sala de desenho 2
12	Laboratório e Sala de desenho 3
13	Laboratório e Ateliê de modelos e maquetes
14	Gabinete de trabalho 7 (Batista)
15	Laboratório e Ateliê de projeto II
16	Laboratório e Ateliê de projeto III (Plástica)
17	Banheiro feminino

18	Banheiro masculino
19	Banheiro acessível
20	Sala de atendimento-TCC/ Arquivo/Depósito
21	Laboratório de luz e cor
22	Sala de multimídia II
23	Laboratório de conforto ambiental
24	Gabinete de trabalho 1 (Mônica, Nelma e Aarão)
25	Gabinete de trabalho 2 (Helena e Roberta)
26	Gabinete de trabalho 3 (Flora, Karinna, Raphaela e Silvana)
27	Gabinete de trabalho 4 (Nivaldo, Rafael e Vera)
28	Depósito
29	Grupo de pesquisa ARA

Normas de Uso dos Laboratórios

O acesso dos discentes aos laboratórios fora do horário de aulas deve ser autorizado pelo professor responsável e registrado na coordenação do curso.

Ao utilizar os laboratórios os discentes devem atentar para as seguintes normas:

1. Não riscar as mesas;
2. Não cortar papel ou cartão diretamente sobre a mesa (utilizar base de corte ou vidro);
3. Manter a sala limpa;
4. Manter seu espaço de trabalho limpo;
5. Respeitar o alinhamento das mesas e cadeiras;
6. É proibido consumir qualquer alimento no interior do laboratório;
7. Não deixar restos de papel, cartão ou qualquer material na sala;

8. Ao sair da sala, arrume seu espaço de trabalho e ponha a cadeira embaixo da mesa;
9. Para utilização da sala fora do horário de aula, necessário presença do monitor da disciplina, ou pegar a chave na coordenação perante assinatura de livro de controle;
10. Proibida a instalação de qualquer software nos computadores;
11. Desligar os computadores, após o uso;
12. Proibido o uso de aparelhos celulares e smartphones no interior do laboratório em horário de aula.

Estrutura Curricular

A matriz curricular e planos de ensino de todas as disciplinas estão disponíveis para download no site do IFPB no Portal do estudante.

<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/34>

PRIMARIO SEMESTRE	
Disciplina	Carga Horária
História do Design	50H
Cor	50H
Organização Espacial	50H
Plástica	67H
Desenho Técnico	100H
Desenho de Observação	50H
SEGUNDO SEMESTRE	
Disciplina	Carga Horária
História da Arte e da Arquitetura	50H

Metodologia de Projetos	67H
Desenho Arquitetônico	100H
Desenho Perspectivo	50H
Modelos e Maquetes	83H
Ergonomia	50H
TERCEIRO SEMESTRE	
Disciplina	Carga Horária
História do Mobiliário	67H
Projetos de Interiores Residenciais	100H
Detalhamento de Projetos	100H
Instalações Prediais	50H
Conforto Térmico	33H
Materiais	50H
QUARTO SEMESTRE	
Disciplina	Carga Horária
Cultura Brasileira	50H
Ecodesign	50H
Projetos de Interiores Comerciais e de Serviços	117H
CAD 2D	100H
Iluminação	33H

QUINTO SEMESTRE	
Disciplina	Carga Horária
Metodologia Científica	33H
Projetos de Interiores Institucionais	133H
CAD 3D	67H
Acústica	33H
Orçamento e Gerenciamento de Obras	83H
SEXTO SEMESTRE	
Disciplina	Carga Horária
Prática e Ética Profissional	33H
Formação de Empreendedores	33H
Tratamento Informatizado de Imagens	67H
OPTATIVA	
Libras I	33H

Corpo Docente

O corpo docente do CSTDI é composto por 21 professores, sendo 6 doutores, 12 mestres e 2 especialistas.

CORPO DOCENTE

Dr. Aarão Pereira de Araújo Júnior

M.Sc. Ana Laura de Brito Rosas

M.Sc. Flora Alexandre Meira

M.Sc. Helena de Cássia Pessoa Nogueira

M.Sc. Janine Holmes Gualberto

Esp. José Batista do Nascimento Júnior

M.sc. José Nivaldo Ribeiro Filho

M.Sc. José Rogério Gomes de Sousa

M.Sc. Karinna Ugulino de Araújo Maranhão

Dra. Mônica Maria Souto Maior

Dra. Nelma Mirian Chagas de Araújo

M.Sc. Raquel Costa Ramalho Vasconcelos

M.Sc. Roberta Xavier da Costa

Dr. Paulo Sérgio Araújo Peregrino

Dra. Raphaela Cristhina Claudino Moreira

Dra. Silvana Chaves Claudino de Queiroga

M.Sc. Vera Regina Silva Wanderley

Estrutura Administrativa

Reitoria

Reitor: Prof. Cícero Nicácio do N. Lopes

Diretoria Geral do Campus João

Pessoa

Diretor: Prof. Neilor César dos Santos

Contato: 3612-1102

e.mail: neilor@ifpb.edu.br

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

Diretor: Prof. Washington Cesar de A.Costa

Contato: 3612-1270

e.mail: washington@ifpb.edu.br

Departamento de Ensino Superior

Coordenador: Prof^a. Diana Moreno Nobre

Telefone: 3612-1148

e-mail: diana.nobre@ifpb.edu.br

Departamento de Apoio ao Ensino

Coordenador: Jocileide Bidô Carvalho Leite

Contato: 3612-1351

e.mail: jocileide.leite@ifpb.edu.br

Unidade Acadêmica Design, Infraestrutura e Meio Ambiente

Coordenador: Prof^a. Ana Claudia Leão Borges

Contato: 3612-1300

e.mail: ana.borges@ifpb.edu.br

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores

Coordenador: Prof^a. Raphaela Cristhina
Claudino Moreira

Contato: 3612-1303

e.mail: cstdi.ifpb@gmail.com

Técnico: João Evangelista Soares

Contato: 3612-1304

**Coordenador do Trabalho de
Conclusão do Curso Superior de
Tecnologia em Design de
Interiores**

Coordenador: Prof^a. Janine Holmes Gualberto

Contato: 3612-1300

e.mail: janine.gualberto@ifpb.edu.br

**Coordenador de Monitoria do
Curso Superior de Tecnologia em
Design de Interiores**

Coordenador: Prof^a. Monica Maria Souto Maior

Contato: 3612-1300

e.mail: mmsmaior@yahoo.com.br